

CPI PETROBRAS

REQUERIMENTO Nº , DE 2015

(Do Sr. Jorge Solla – PT/BA)

Requer seja convocado Senhor **German Efromovich**, proprietário da empresa Marítima Petróleo e Engenharia, empresa que mantinha contratos com a Petrobras no período de 1995.

Senhor Presidente,

Requeiro a Vossa Excelência, nos termo do art. 58, § 3º, da Constituição Federal, combinado com o art.2º da Lei nº 1.579/1952 e com o art.36, II, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, seja convocado o empresário **German Efromovich**, boliviano naturalizado brasileiro e proprietário da Marítima Petróleo e Engenharia, empresa que mantinha contratos com a Petrobras em 1995.

JUSTIFICAÇÃO

Em acordo de colaboração firmado entre o ex-gerente-executivo de Serviços da Petrobras, Senhor Pedro Barusco e o Ministério Público Federal, o mesmo afirmou ter recebido propinas em troca da aprovação de contratos desde 1997 ou 1998. Ou seja, ainda durante o governo Fernando Henrique Cardoso.

O empresário German Efromovich, boliviano naturalizado brasileiro, firmou diversos contratos com a Petrobras nos idos de 1995, que como fora noticiado pela imprensa à época (vide Negócios inexplicáveis, Veja, 1/12/99), possuem indícios de irregularidades. A Empresa de Efromovich (Marítima Petróleo e Engenharia) vendeu a plataforma P-36 e forneceu equipamentos e serviços à Petrobras.

Quando ex-presidente da Petrobras, Senhor Henri Philippe Reichstul, assumiu seis contratos da Marítima foram cancelados por descumprimento de prazo e alegadas irregularidades, como estouro nos orçamentos. Desde então, a Marítima ficou de fora das licitações da estatal. A Petrobras não admite, mas comenta-se em seus corredores que a Marítima foi banida porque durante a gestão do antecessor de Reichstul da Presidência da Petrobrás, o engenheiro Joel Rennó teria sido beneficiária de um esquema de corrupção. Segundo Reichstul, em depoimento prestado no Senado Federal à época, em certo momento a empresa de Efromovich chegou a deter 80% dos contratos para a construção de plataformas e a prestação de serviços.

Sob a gestão de Rennó, a Petrobras decidiu abrir concorrência para a construção de duas plataformas de produção de petróleo. O edital de licitação trazia, no entanto, cláusula que todos os participantes diziam ser impossível de cumprir: prazo de 18 meses para a plataforma entrar em operação. Mas a Petrobras manteve-se irredutível alegando que havia empresas capazes de cumprir o prazo. Essas "empresas" a que a Petrobras se referia era apenas uma – a Marítima. Para surpresa do mercado, foi ela a vencedora da concorrência de um contrato de 720 milhões de dólares, mesmo a empresa não tendo a experiência mínima exigida e capital de apenas um milhão de dólares. Os prazos exigidos não foram cumpridos.

Como visto, o requerido em muito pode contribuir com esclarecimentos relevantes para elucidar a origem da corrupção e desvio de recursos em contratos firmados com a Petrobras.

Assim, considerando fundamental e imprescindível a oitiva do convocado, requer-se a aprovação do presente requerimento pelos nobres pares.

Sala da Comissão,

Deputado Jorge Solla (PT/BA)